

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.113/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 13 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos provenientes de superávit financeiro de 2025,"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 2.047.376,84 (Dois milhões e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, com recursos provenientes do superávit financeiro de 2025.

02.11.01	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU		
10.302.0008.2035.0000	Atenção Básica Promovendo Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 670.637,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 9.835,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 23.333,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 302.042,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 8.762,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 45.372,50
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 18.855,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 968.540,34
TOTAL			R\$ 2.047.376,84

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2025.

Conta Corrente	Valor da Receita
47022	R\$ 670.637,00
47023	R\$ 9.835,00
47015	R\$ 87.560,50
47025	R\$ 302.042,00
47027	R\$ 8.762,00
47014	R\$ 968.540,34
Total	R\$ 2.047.376,84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de maio de 2026.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:C008E5F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/05/2026. Edição 4232

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>